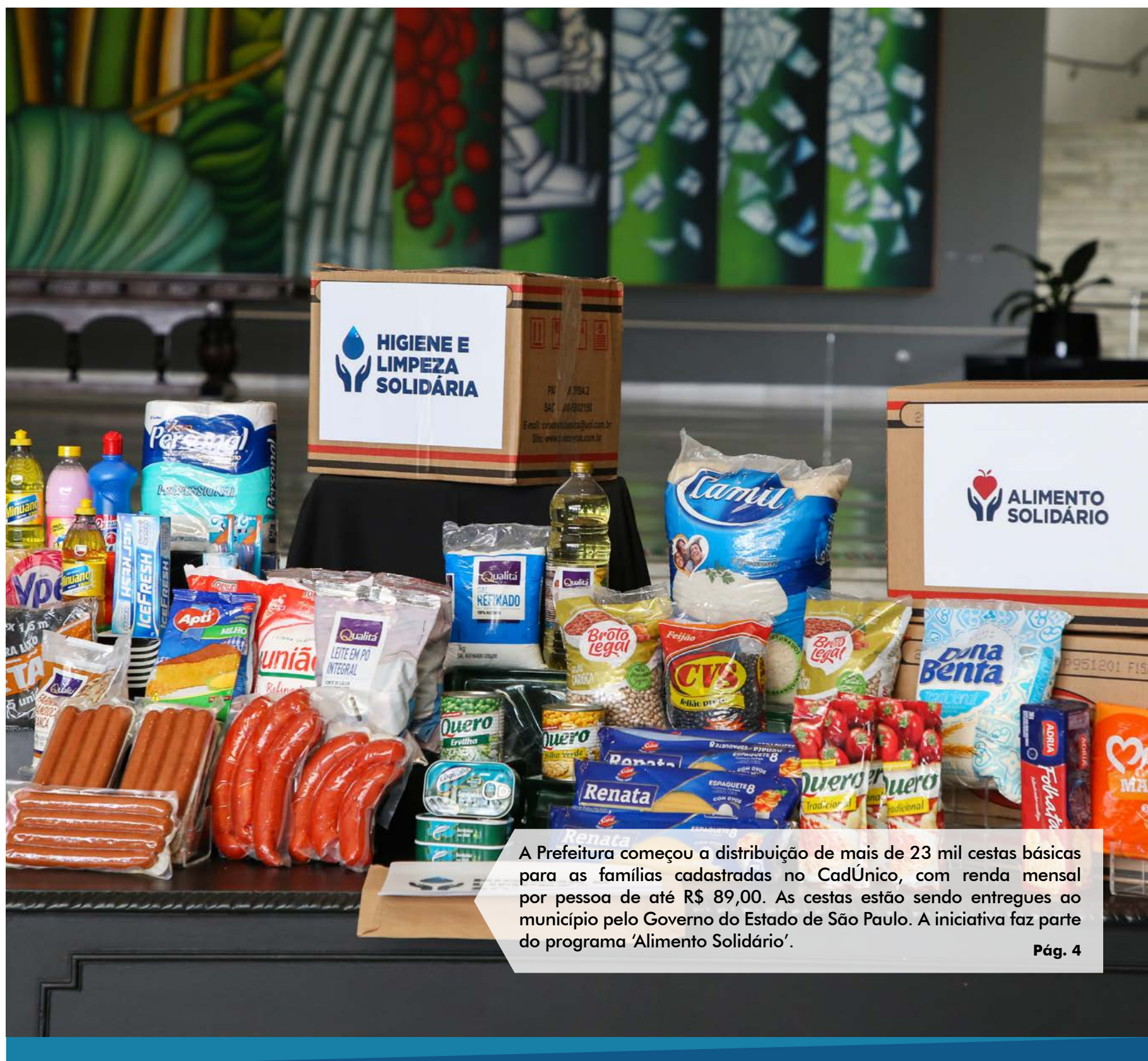




# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 203 - Ano 3 -Sexta-feira, 24 de Abril de 2020

## Prefeitura de Carapicuíba distribui 23 mil cestas básicas do Programa Alimento Solidário



A Prefeitura começou a distribuição de mais de 23 mil cestas básicas para as famílias cadastradas no CadÚnico, com renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00. As cestas estão sendo entregues ao município pelo Governo do Estado de São Paulo. A iniciativa faz parte do programa 'Alimento Solidário'.

# CORONAVÍRUS

## Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo (cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



# Atos Oficiais

## DECRETO Nº 4.991, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

*"Prorroga os prazos do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19, e dá outras providências"*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.978, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Carapicuíba, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, que suspendeu, a partir de 24 de março de 2020, todas as atividades não essenciais da Prefeitura em todos os órgãos públicos municipais, bem como o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

**Considerando** que o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, estendeu até o dia 10 de maio de 2020 o período de quarentena em todo o Estado de São Paulo; e

**Considerando** a necessidade de conter a disseminação da COVID19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 10 de maio de 2020, o termo final da suspensão das atividades não essenciais da Prefeitura de Carapicuíba, a suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, a que se referem os artigos 1º e 10 do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, e os demais termos de referido Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas, a partir de 27 de abril de 2020, a suspensão das licitações e dos prazos a elas aplicáveis, constantes do artigo 9º do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020.

§1º Somente poderão participar da sessão de licitação um representante por empresa licitante.

§2º Todos os participantes da sessão de licitação deverão utilizar máscaras de proteção facial.

§3º Visando a realização da sessão de licitação com maior segurança, a Administração Municipal deverá:

I – disponibilizar álcool em gel aos participantes;

II – adotar medidas visando o distanciamento entre os participantes, bem como a manutenção da ventilação natural do ambiente;

III – intensificar as ações de limpeza e desinfecção do local, antes e após as sessões.

§4º As ações preventivas tratadas neste artigo serão válidas durante a vigência da situação de emergência e/ou estado de calamidade pública decretados pelo Município, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de abril de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 24 de abril de 2020.

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 662, DE 24 DE ABRIL DE 2020 EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **DIEGO LUCCAS BARBOSA**, matrícula **39835**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE ABRIL DE 2020**.

**PORTARIA Nº. 663, DE 24 DE ABRIL DE 2020 EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA DA COSTA**, matrícula **43915**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE ABRIL DE 2020**.

**PORTARIA Nº. 664, DE 24 DE ABRIL DE 2020 NOMEAR**, o (a) Servidor (a) **CRISTIANO CAMILO DE PAULA**, matrícula **32478**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **INSPETOR DA GUARDA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3554, de 10 de dezembro de 2018, a partir de **24 DE ABRIL DE 2020**.

**PORTARIA Nº. 665, DE 24 DE ABRIL DE 2020 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAXWILLIAN PEREIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 43.552.337-5** e **C.P.F nº 410.218.708-11**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir de **27 DE MARÇO DE 2020**.



**CIDADE DE**  
**CARAPICUÍBA**

# Prefeitura distribui 23 mil cestas básicas

A Prefeitura de Carapicuíba recebeu do Governo do Estado as cestas básicas do programa 'Alimento Solidário' e iniciou a distribuição na segunda-feira, 20. São beneficiadas as famílias inscritas no CadÚnico, com renda por pessoa mensal de até R\$ 89.

A cesta de alimento foi elaborada em parceria com a nutricionista chefe do Hospital Israelita Albert Einstein, Luci Uzelin, e contém 7 fontes de proteínas diferentes (feijão, leite em pó, sardinha, linguiça e ervilha), além de outros produtos para a alimentação de uma família com quatro pessoas por um mês.

## O que é o projeto Alimento Solidário?

O projeto visa garantir a segurança alimentar da população em extrema pobreza durante a pandemia do coronavírus.

## Qual o período de entrega?

Começou na segunda-feira, dia 20 e vai até 26 de abril, das 8 às 18 horas, com distribuição de senhas nos locais de entrega, por ordem de chegada.

## Quais são os locais para a retirada das cestas?

**CRAS I** - Polo Inac - Av. Dante Carraro, 333 – Ariston



**CRAS II** – Escola Estadual Natalino Fidêncio – R. Zequinha de Abreu, s/nº - Parque Santa Tereza

**CRAS III** – Escola Municipal Nai Molina do Amaral - R. Serra Agulhas Negras, 199 – Jd. Planalto

**CRAS IV** – Escola Municipal Noemy Silveira Rudolfer - Peruíbe, 20 - Jd. Santa Brígida

**CRAS V** – Antigo Centro Administrativo da Prefeitura - Av. Presidente Vargas, 280 – Vila Caldas

## Quem poderá retirar a cesta de alimento?

O titular do cadastro com a documentação necessária. Caso a pessoa seja idosa ou tenha dificuldade de locomoção, deve indicar alguém da família,

maior de 18 anos, com os documentos originais do titular.

## Quais documentos devem ser apresentados?

Documento original com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e o Número de Identificação Social (NIS).

Atenção! Documentos digitais não serão aceitos.

# CORONAVÍRUS

Faça sua parte - siga as recomendações



**LAVE AS MÃOS**



**CUBRA BOCA E NARIZ AO TOSSIR OU ESPIRRAR**

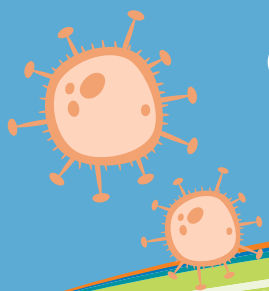


**EVITE AGLOMERAÇÕES E AMBIENTES FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS, COMO TALHERES, PRATOS, COPOS OU GARRAFAS**

**CONFIRA AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA**



# CORONAVÍRUS

## Carapicuíba

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas
 Febre	Comum	Raro	Comum
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
 Espirros	Raro	Comum	Raro
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
 Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro

